

Id:01AB271924DC4A20



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.001/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI, E A EMPRESA A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através da sua prefeita municipal, Sra. Francisca das Chagas Correia de Sousa.

CONTRATADA: empresa A2Z SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 11.967.274/0001-70, com sede Av. Dom Severino, Sala 2074, sala 01, Ed. Zé Carvalho, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. Malcon Francisco do Nascimento Barbosa, advogado, portador do CPF nº 032.935.443-47.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe:

1.1. A Prorrogação da Vigência contratual se fundamenta no art.57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.001/2022, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 001/2022, que visa à contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades do município de Murici dos Portelas - PI, de interesse do Município de Murici dos Portelas - PI. O referido contrato passa a ter validade por mais 12 (doze) meses, contados da data de 13 de abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 13 de abril de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Murici dos Portelas/PI, 12 de abril de 2023

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal de Murici dos Portelas – PI
CONTRATANTE

Malcon Francisco do Nascimento Barbosa
A2Z SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI - ME
CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO Nº 003/2023 SRP
Ano XXI • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 26 de Abril de 2023
• Edição IV DCCCXIII

Id:1518F3AE426849FA



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP**

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas-PI, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, Murici dos Portelas - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 11 de maio de 2023, às 10h00min, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR LANCE, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS - PI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min horas, e disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site <http://www.comprasmuriciportelas.com.br>, Portal de Compras de Murici dos Portelas - PI, e no E-mail: muriciportelas.cpl@gmail.com.

Murici dos Portelas - PI, 27 de abril de 2023.

Ancelino da Silva Machado
Pregoeiro

Id:05D4F7823D7A4600



PORTARIA Nº 048/2023

Revoga a Portaria nº 064/2022 que disciplina acerca do Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS NATAL** e suas posteriores alterações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica desta urbe

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 064 de 20 de junho de 2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas-PI, 27 de abril de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal

Id:0B620D63B3A246EF



PORTARIA Nº 049/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Decisão Monocrática no 109/13-GDC de 05/04/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em que trata da admissão de pessoal do Município de Murici dos Portelas;

CONSIDERANDO também que os registros existentes na Prefeitura, em especial informações constantes da RAIS e da folha de pagamento, comprovam a admissão do servidor em questão no serviço público;

CONSIDERANDO que a época da nomeação do servidor não houve ato administrativo formal, nomeando os aprovados no referido concurso;

RESOLVE:

Art. 1º - **Convalidar o ato de contratação da servidora pública**, nomeando a Sra. **MARIA DO ROSARIO GOMES**, matrícula nº 181-1, portadora do CPF nº 841.050.893-15, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aprovação em **concurso público realizado no ano de 1997, sendo contratada por este município em 01/09/1997.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita Municipal